



RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE, BEM COMO DA NOVA APRECIÇÃO NA GENERALIDADE, DAS SEGUINTE INICIATIVAS LEGISLATIVAS:

[Proposta de Lei n.º 15/XV/1.ª \(GOV\)](#) — Procede à alteração de legislação laboral no âmbito da agenda de trabalho digno;

[Projeto de Lei n.º 175/XV/1.ª \(PAN\)](#) — Altera o regime de faltas por motivo de luto gestacional, procedendo à alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

[Projeto de Lei n.º 161/XV/1.ª \(BE\)](#) — Reforça os mecanismos de combate ao trabalho forçado e a outras formas de exploração laboral, responsabilizando diretamente toda a cadeia de subcontratação e as empresas utilizadoras, bem como gerentes, administradores e diretores;

[Projeto de Lei n.º 162/XV/1.ª \(BE\)](#) — Revoga a presunção legal de aceitação do despedimento por causas objetivas quando o empregador disponibiliza a compensação ao trabalhador (22.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro);

[Projeto de Lei n.º 163/XV/1.ª \(BE\)](#) — Alterações ao regime jurídico-laboral e alargamento da proteção social dos trabalhadores por turnos e noturnos (22.ª alteração ao Código do Trabalho);

[Projeto de Lei n.º 164/XV/1.ª \(BE\)](#) — Consagra as 35 horas como período normal de trabalho no setor privado (22.ª alteração ao Código do Trabalho);

[Projeto de Lei n.º 165/XV/1.ª \(BE\)](#) — Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da Troika que vieram facilitar os despedimentos e reduzir as compensações devidas aos trabalhadores, procedendo à vigésima segunda alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro;

[Projeto de Lei n.º 166/XV/1.ª \(BE\)](#) — Reconhece o direito a 25 dias de férias no setor privado (vigésima segunda alteração ao à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro);

[Projeto de Lei n.º 167/XV/1.ª \(BE\)](#) — Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório;

[Projeto de Lei n.º 168/XV/1.ª \(BE\)](#) — Reforça a negociação coletiva, o respeito pela filiação sindical e repõe o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador (22.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro);

[Projeto de Lei n.º 169/XV/1.ª \(L\)](#) — Alarga os direitos de parentalidade no âmbito do Código do Trabalho, reforçando os direitos das crianças e reforçando a igualdade de género na parentalidade (23.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, do Código do Trabalho);



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Projeto de Lei n.º 170/XV/1.ª (L) — Estabelece as 7 horas por dia e as 35 horas por semana como o máximo do período normal de trabalho em Portugal (23.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, do Código do Trabalho);

Projeto de Lei n.º 174/XV/1.ª (PAN) — Prevê o regime de faltas por dores menstruais, alterando o Código do Trabalho;

Projeto de Lei n.º 176/XV/1.ª (PAN) — Aprova medidas de reforço da proteção na parentalidade, procedendo para o efeito à décima sexta alteração ao Código do Trabalho e à sexta alteração ao regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade; e

Projeto de Lei n.º 304/XV/1.ª (BE) — Altera o Regime Jurídico Aplicável à Contratação a Termo procedendo à 21.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

1. Em 8 de julho de 2022, a Proposta de Lei n.º 15/XV/1.ª (GOV) e o Projeto de Lei n.º 175/XV/1.ª (PAN) baixaram, na especialidade, à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão. As restantes iniciativas legislativas, com exceção do Projeto de Lei n.º 304/XV/1.ª (BE), baixaram à Comissão, na mesma data, para nova apreciação na generalidade. O referido Projeto de Lei n.º 304/XV/1.ª (BE) viria a baixar à Comissão a 7 de outubro de 2022, sem votação, igualmente para nova apreciação na generalidade;
2. Tendo sido promovida a apreciação pública das iniciativas legislativas em epígrafe, foram recebidos inúmeros contributos de diversas entidades, pelo que remetemos a consulta da respetiva listagem e conteúdo para a página dos contributos recebidos de cada uma das iniciativas:
 - Proposta de Lei n.º 15/XV/1.ª (GOV) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 175/XV/1.ª (PAN) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 161/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 162/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 163/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 164/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 165/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 166/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 167/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 168/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 169/XV/1.ª (L) – [contributos recebidos](#);

- Projeto de Lei n.º 170/XV/1.ª (L) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 174/XV/1.ª (PAN) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 176/XV/1.ª (PAN) – [contributos recebidos](#);
 - Projeto de Lei n.º 304/XV/1.ª (BE) – [contributos recebidos](#);
3. Em 22 de junho de 2022, a Comissão deliberou constituir um grupo de trabalho, – [Grupo de Trabalho — Alterações à Legislação Laboral no âmbito da Agenda do Trabalho Digno](#) –, para preparar a discussão e votação na especialidade, bem como a nova apreciação na generalidade, das iniciativas legislativas supramencionadas. O grupo de trabalho, coordenado pelo Senhor Deputado Fernando José (PS), integrou as Senhoras e os Senhores Deputados Rita Borges Madeira (PS), Paula Reis (PS), Alexandra Tavares de Moura (PS), Clara Marques Mendes (PSD), Nuno Carvalho (PSD), Helga Correia (PSD), Jorge Galveias (CH), Rui Rocha (IL), Diana Ferreira (PCP) e José Moura Soeiro (BE). Mais tarde, as Senhoras Deputadas Alexandra Tavares de Moura (PS) e Diana Ferreira (PCP) vieram a ser substituídas, respetivamente, pelos Senhores Deputados Sérgio Monte (PS) e Alfredo Maia (PCP);
4. O grupo de trabalho reuniu por 26 vezes, tendo realizado, no escopo da missão que lhe fora atribuída, as seguintes [audições](#):
- Audição da [Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical Nacional \(CGTP-IN\)](#), em 16 de setembro de 2022;
 - Audição da [Autoridade para as Condições de Trabalho \(ACT\)](#), em 21 de setembro de 2022;
 - Audição da [Confederação Empresarial de Portugal \(CIP\)](#), em 22 de setembro de 2022;
 - Audição da [União Geral de Trabalhadores \(UGT\)](#), em 23 de setembro de 2022;
 - Audição dos [coordenadores para a elaboração do Livro Verde do Futuro do Trabalho](#), Professora Teresa Coelho Moreira e Professor Doutor Guilherme Dray, em 28 de setembro de 2022;
 - Audição da [Confederação do Comércio e Serviços de Portugal \(CCP\)](#), em 29 de setembro de 2022;
 - [Audição pública](#), realizada a 30 de setembro de 2022, com a participação das seguintes entidades: Free Now, Associação Nacional de Cuidadores Informais, Estafetas em Luta, Associação de Combate à Precariedade - Precários Inflexíveis, Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Solidariedade e Segurança Social, FEBASE - Federação do Setor Financeiro, FECTRANS - Federação dos

Sindicatos de Transportes e Comunicações, FENPROF - Federação Nacional de Professores, FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos de Comércio, Escritórios e Serviços, FESETE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário Calçado e Peles de Portugal, FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Elétrica, Energia e Minas, FNSTFPS- Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais e Solidariedade Imigrante - Associação para a Defesa dos Direitos dos Imigrantes;

5. No âmbito do processo legislativo em apreço, os Grupos Parlamentares apresentaram propostas de alteração, pela ordem seguinte:

- [1 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [2 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [3 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [4 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [5 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [6 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [7 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [8 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [9 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (19-10-2022)
- [10 - Propostas de Alteração do GP IL](#) (20-10-2022)
- [11 - Propostas de Alteração do GP PS](#) (20-10-2022)
- [12 - Propostas de Alteração do GP PCP](#) (20-10-2022)
- [13 - Propostas de Aditamento do GP PCP](#) (20-10-2022)
- [14- Propostas de Alteração do GP do BE](#) (20-10-2022)
- [15 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (20-10-2022)
- [16 - Propostas de Alteração do GP PSD](#) (20-10-2022)
- [17 - Propostas de Alteração do GP BE](#) (20-10-2022);

6. Após a conclusão da fase dedicada à realização de audições, o grupo de trabalho reuniu, no dia 25 de outubro de 2022, para dar início à discussão das iniciativas legislativas em apreciação. No debate, participaram as Senhoras e os Senhores Deputados Rita Borges Madeira (PS), Clara Marques Mendes (PSD), Nuno Carvalho (PSD), Helga Correia (PSD) e José Moura Soeiro (BE). Cada um dos intervenientes apresentou as respetivas propostas e destacou as suas prioridades no processo legislativo em curso, podendo o registo áudio desse debate ser consultado [aqui](#);

7. O grupo de trabalho suspendeu a sua atividade temporariamente, durante a apreciação do Orçamento do Estado para 2023, retomando os seus trabalhos a [29 de novembro de 2022](#), data em que reuniu e deu continuidade à discussão das iniciativas legislativas em apreço, tendo iniciado a respetiva votação indiciária, que se prolongou pelas reuniões de [6](#), [13](#) ([I](#) e [II parte](#)), [15](#) ([I](#) e [II parte](#)), [20](#) e [22](#) de dezembro, [3](#), [5](#), [10](#), [17](#) ([I](#) e [II reunião](#)), [18](#) e 24 de janeiro de 2023 ([I](#) e [II parte](#)), [1](#), [2](#) e [3](#) de fevereiro;
8. Na reunião de 29 de novembro de 2022, foi decidido que os já mencionados projetos de lei em nova apreciação seriam tidos como propostas de alteração, para efeitos de votação indiciária;
9. A 15 de dezembro de 2022, o GP do PS [substituiu a proposta de alteração](#) apresentada para o artigo 12.º-A, a aditar pela PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) ao Código do Trabalho, assim como emendou a redação proposta para o n.º 3 do artigo 44.º deste diploma, tal como mencionado no local próprio;
10. A 5 de janeiro de 2023, o GP do PS [substituiu a proposta de alteração](#) apresentada para o artigo 360.º do Código do Trabalho, e ainda a proposta de alteração apresentada para o artigo 33.º e a proposta de aditamento de um novo artigo 23.º, ambos da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV);
11. Também a 5 de janeiro de 2023, o GP do BE apresentou um [conjunto de correções formais](#) a artigos (68.º a 70.º, 82.º e 250.º) do Código do Trabalho;
12. A 16 de janeiro de 2023, o GP do PS [substituiu a proposta de alteração](#) apresentada para o artigo 449.º do Código do Trabalho;
13. Por sua vez, a 17 de janeiro de 2023, o GP do PSD [apresentou propostas de alteração](#) para os artigos 501.º e 502.º do Código do Trabalho;
14. Ainda nesse dia 17 de janeiro de 2023, o GP do BE [substituiu as propostas de alteração](#) apresentadas para os artigos 419.º, 424.º e 465.º do Código do Trabalho.
15. A 24 de janeiro de 2023, o GP do PS [substituiu a proposta de alteração](#) apresentada para o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro - Regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, propondo ainda o aditamento de um n.º 4 e de um n.º 5 ao artigo 30.º da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV);
16. Igualmente a 24 de janeiro de 2023, o GP do BE [propôs o aditamento](#) de um artigo 34.º-A à PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV);
17. Ainda a 24 de janeiro de 2023, o GP do PSD [propôs a alteração](#) do n.º 5 do artigo 166.º-A do Código do Trabalho, com duas redações alternativas;

18. A 31 de janeiro de 2023, o GP do PS [propôs uma alteração](#) ao n.º 6 do artigo 168.º e outra ao artigo 254.º, ambos do Código do Trabalho, acrescentando, ainda, uma proposta de substituição à redação do artigo 37.º (entrada em vigor);
19. Na reunião de 1 de fevereiro de 2023, os GP do [PSD](#) e do [PS](#) apresentaram propostas de alteração ao n.º 2 do artigo 166.º-A do Código do Trabalho. Nessa mesma data, o GP do PSD [propôs a alteração](#) do n.º 3 do artigo 337.º do Código do Trabalho.
20. Na reunião de 2 de fevereiro, o GP do PS apresentou igualmente uma [proposta de alteração](#) ao n.º 3 do artigo 337.º do Código do Trabalho, enquanto o GP do PSD deu entrada de uma [proposta de alteração](#) aos artigos 33.º e 35.º da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV), entretanto renumerados como 35.º e 37.º;

Da discussão e votação indiciária resultou o seguinte:

I Guião

- ❖ **Artigo 3.º** (Relações entre fontes de regulação) do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, de seguida tão-só CT:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS e do BE, os votos a favor do PSD e da IL e a abstenção do CH e do PCP;
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD, do CH e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD, do CH e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra da IL e a abstenção do PSD, do CH e do PCP.

- ❖ **Artigo 5.º** (Relações entre fontes de regulação) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD, do CH e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD, do CH e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD e do PCP e a abstenção do CH, da IL e do BE.

❖ **Artigo 10.º** (Situações equiparadas) do CT:

- Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
- Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
- Proposta do GP do PSD e n.º 4 da proposta do GP da IL – **rejeitadas** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD e da IL;
- N.º 1 da proposta do GP da IL – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PCP, os votos a favor da IL e a abstenção do PSD e do BE;
- N.ºs 1 e 4 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PSD e da IL e a abstenção do PCP;
- N.º 2 da proposta do GP da IL – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD, do PCP e do BE e os votos a favor da IL;
- N.º 2 da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra da IL e a abstenção do PSD, do PCP e do BE;
- N.º 2 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicado** pela votação anterior.
- N.º 3 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra do PSD¹ e da IL e a abstenção do BE;

❖ Aditamento de um **Artigo 10.º-A** (Representação e negociação coletiva) ao CT:

- Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PSD e da IL e a abstenção do PCP;
- PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.

❖ Aditamento de um **Artigo 10.º-B** (Aplicação do regime de trabalhador independente) ao CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra do PSD e da IL e a abstenção do PCP e do BE;

❖ **Artigo 12.º** (Presunção de contrato de trabalho) do CT:

- Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
- Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;

¹O GP do PSD (Deputada Clara Marques Mendes) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 6 de dezembro de 2022 entre os minutos 18:07 e 19:55.

-
- PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD, do PC e do BE e a abstenção da IL.

 - ❖ Aditamento de um **Artigo 12.º-A** (Presunção de contrato de trabalho no âmbito de plataforma digital) ao CT:
 - Proposta do GP do BE – **retirada**;
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS e do BE e os votos a favor do PSD e do BE;
 - N.ºs 1, 2, 3, 4, 8, 10 e 11 da Proposta de substituição do GP do PS – **aprovados**, com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PSD e a abstenção do PCP;
 - N.ºs 5, 6 e 7 da Proposta de substituição do GP do PS – **aprovados**, com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD e do BE e a abstenção do PCP;
 - N.ºs 9 e 12 da Proposta do GP do BE formulada nos termos abaixo – **aprovados**, com os votos a favor do PS e do BE e os votos contra do PSD e do PCP;
 - «**9** - Nos casos em que se considere a existência de contrato de trabalho, aplicam-se as normas previstas no presente Código que sejam compatíveis com a natureza da atividade desempenhada, nomeadamente o disposto em matéria de acidentes de trabalho, cessação do contrato, proibição do despedimento sem justa causa, remuneração mínima, férias, limites do período norma de trabalho, igualdade e não discriminação.»
 - «**12** - A presunção prevista no n.º 1, aplica-se às atividades de plataformas digitais, designadamente as que são reguladas por legislação específica relativa a transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica»
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.

 - ❖ Aditamento de um **Artigo 12.º-A** (Regime sancionatório aplicável às situações de recurso ilegal a formas de contratação precária) ao CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

-
- ❖ **Artigo 24.º** (Direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD e da IL.
- ❖ **Artigo 25.º** (Proibição de discriminação) do CT:
- Proposta de emenda verbal do GP do PS ao n.º 6, com a seguinte redação «*O disposto no número anterior é aplicável em caso de invocação de qualquer prática discriminatória no acesso ao trabalho, à formação profissional ou nas condições de trabalho, nomeadamente por motivo de gozo de direitos na parentalidade, de outros direitos previstos no âmbito da conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal e dos direitos previstos para o trabalhador cuidador.*» – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD;
 - N.º 6 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicado** pela votação anterior.;
 - N.ºs 7 e 8 da proposta do GP do PSD – **rejeitados** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - N.º 7 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD²;
 - N.ºs 8 e 9 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD³.
- ❖ **Artigo 35.º** (Proteção na parentalidade) do CT:
- Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 36.º** (Conceitos em matéria de protecção da parentalidade) do CT, na redação da proposta da Deputada Única Representante (DURP) do PAN – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

² O GP do PSD (Deputado Nuno Carvalho) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 6 de dezembro de 2022 entre os minutos 40:57 e 42:03.

³ O GP do PSD (Deputado Nuno Carvalho) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 6 de dezembro de 2022 entre os minutos 40:57 e 42:03.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 38.º-A** (Falta por Luto Gestacional) ao CT, na redação da proposta do GP do PS:
 - N.º 1 – **aprovado** com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, do PCP e do BE;
 - N.º 2 – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
 - N.º 3 – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PSD e a abstenção do PCP e do BE;
 - N.º 4 – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 40.º** (Licença parental inicial) do CT:
 - Propostas dos GP do BE e do PCP e dos DURP do L e do PAN – **rejeitadas** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - N.ºs 4, 5 e 16 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e os votos contra do PCP;
 - N.ºs 6 a 15 e 17 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e a abstenção do PCP.

- ❖ **Artigo 41.º** (Períodos de licença parental exclusiva da mãe) do CT:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e a abstenção do PCP.

- ❖ **Artigo 42.º** (Licença parental inicial a gozar por um progenitor em caso de impossibilidade do outro) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **prejudicada** por votação anterior;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e a abstenção do PCP.

- ❖ **Artigo 43.º** (Licença parental exclusiva do pai) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;

-
- Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e do BE e a abstenção do PCP;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS, os votos contra do BE e a abstenção do PSD e do PCP;
 - Propostas do GP do PCP e do DURP do L e PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicadas** em resultado da votação anterior.
- ❖ **Artigo 44.º** (Licença por adopção) do CT:
- Proposta do GP do BE – **prejudicada** por votação anterior;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL, com a substituição verbal pelo GP do PS da redação apresentada para o novo n.º 3, posteriormente apresentada por escrito, nos seguintes termos:
«3 - No caso de adoções múltiplas, o período de licença referido no número 1 é acrescido de 30 dias e o período de licença referido no número 2 é acrescido de dois dias, por cada adoção além da primeira.»
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.
- ❖ **Artigo 45.º** (Dispensa para avaliação para a adopção) do CT e **nova epígrafe** (Dispensa no âmbito dos processos de adopção e acolhimento familiar), na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PSD, do PCP e do BE e a abstenção da IL.
- ❖ **Artigo 47.º** (Dispensa para amamentação ou aleitação) do CT, na redação das propostas dos GP do BE e do PCP e do DURP do L – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 48.º** (Procedimento de dispensa para amamentação ou aleitação) do CT, na redação da proposta do GP do BE – **prejudicado** pela votação anterior.
- ❖ **Artigo 51.º** (Licença parental complementar) do CT:
- Alínea c) do n.º 1 – proposta formulada oralmente pelo GP do PCP nos termos abaixo descritos – **rejeitada** com os votos contra do PS, a abstenção do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

*«Trabalho a tempo parcial durante 3 meses, com um período normal de trabalho igual a metade do tempo completo, desde que a licença seja exercida na totalidade por cada um dos progenitores, **sendo a mesma suportada em partes iguais pelo empregador e pela Segurança Social, nos termos a regulamentar pelo Governo.**»*

- PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, do PCP e do BE;

❖ **Artigo 58.º** (Dispensa de algumas formas de organização do tempo de trabalho) do CT:

- Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
- Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

❖ **Artigo 63.º** (Protecção em caso de despedimento) do CT:

- Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
- PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.

❖ **Artigo 64.º** (Extensão de direitos atribuídos a progenitores) do CT, na redacção da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

❖ **Artigo 65.º** (Regime de licenças, faltas e dispensas) do CT:

- Proposta do GP do PS - **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
- PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.

❖ **Artigos 68.º** (Admissão de menor ao trabalho), **69.º** (Admissão de menor sem escolaridade obrigatória, frequência do nível secundário de educação ou sem qualificação profissional) e **70.º** (Capacidade do menor para celebrar contrato de trabalho e receber a retribuição) do CT, na redacção da [proposta](#) do GP do BE – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 74.º** (Dispensa de algumas formas de organização do tempo de trabalho de menor) do CT, na redação das propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigos 82.º** (Crime por utilização indevida de trabalho de menor) do CT, na redação da [proposta](#) do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ Aditamento de um **Artigo 89.º-A** (Contrato de trabalho com estudante) ao CT:
 - Proposta do GP do PS, com **nova epígrafe** (Contrato de trabalho com estudante em período de férias ou interrupção letiva) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD e os votos contra do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.
- ❖ Aditamento de um **Artigo 101.º-A** (Trabalhador cuidador) ao CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ Aditamento de um **Artigo 101.º-B** (Licença do cuidador) ao CT:
 - Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e do PCP e os votos a favor do BE;
 - Proposta do GP da BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ Aditamento de um **Artigo 101.º-C** (Trabalho a tempo parcial) ao CT:
 - Propostas dos GP da IL e do BE – **rejeitadas** com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD, do PCP e do BE;
 - N.º 1 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra do BE⁴ e a abstenção do PSD⁵ e do PCP⁶;

⁴ O GP do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da II Parte da reunião do Grupo de Trabalho de 13 de dezembro de 2022 entre os minutos 52:45 e 52:58.

⁵ O GP do PSD (Deputada Helga Correia) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da II Parte da reunião do Grupo de Trabalho de 13 de dezembro de 2022 entre os minutos 53:45 e 54:00.

⁶ O GP do PCP (Deputado Alfredo Maia) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da II Parte da reunião do Grupo de Trabalho de 13 de dezembro de 2022 entre os minutos 52:58 e 53:24.

- N.º 2 a 6 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 101.º-D** (Horário flexível de trabalhador cuidador) ao CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 101.º-E** (Autorização de trabalho a tempo parcial ou em regime de horário flexível de trabalhador cuidador) ao CT:
 - Proposta do GP do BE – **prejudicada** por votação anterior;
 - Subalínea i) da alínea c) do n.º 1 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, os votos contra do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - Demais alíneas, subalíneas e proémio do n.º 1 e restantes n.ºs da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 101.º-F** (Proteção em caso de despedimento de trabalhador cuidador) ao CT:
 - Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD, do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 101.º-G** (Dispensa de prestação de trabalho suplementar) ao CT, na redação da proposta do GP do PS – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 101.º-G** (Acumulação de regimes) ao CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV), renumerado como **artigo 101.º-H** em função da votação anterior – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ **Artigo 106.º** (Dever de informação) do CT:

-
- Eliminação do aditamento pela PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) de uma alínea s) ao n.º 3, na redação da proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS e do BE e os votos a favor do PSD e do PCP;
 - Demais alíneas do n.º 3 e restantes n.ºs da proposta do GP do PSD – **rejeitados** com os votos contra do PS, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do BE – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PCP e a abstenção do PSD;
 - Aditamento de uma alínea s) ao n.º 3 pela PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV), na redação da proposta do GP do PS – **prejudicada** pela votação anterior;
 - Demais alíneas do n.º 3 e restantes n.ºs da proposta do GP do PS – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pelas votações anteriores.
- ❖ **Artigo 107.º** (Meios de informação) do CT:
- N.º 4 da proposta do GP do PSD – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PCP, os votos a favor do PSD e a abstenção do BE;
 - Demais n.ºs da proposta do GP do PSD – **rejeitados** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PCP e a abstenção do PSD e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.
- ❖ **Artigo 108.º** (Informação relativa a prestação de trabalho no estrangeiro) do CT:
- Alíneas a), b) e c) do n.º 1 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovadas** por unanimidade, na ausência dos GP do CH e da IL;
 - Restantes números da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicados** em resultado da votação seguinte;
 - Proposta do GP do PSD – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD, do PCP e do BE e a abstenção da IL, tendo sido acrescentado um inciso na parte final da alínea e) do n.º 1, nos termos abaixo descritos, sugerido oralmente pelo GP do PS:
«e) Retribuição a que tem direito nos termos da lei aplicável no Estado de acolhimento, em situações de destacamento.»

- ❖ **Artigo 109.º** (Actualização da informação) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ **Artigo 111.º** (Noção de período experimental) do CT:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD.

- ❖ **Artigo 112.º** (Duração do período experimental) do CT⁷:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD, do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 114.º** (Denúncia do contrato durante o período experimental) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, a abstenção do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e do BE e os votos a favor do PCP;
 - N.ºs 3 e 5 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
 - N.º 6 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PCP e a abstenção do PSD;
 - N.ºs 7 e 8 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD;

⁷ O GP do PSD (Deputada Clara Marques Mendes) apresentou uma declaração de voto, ínsita na II parte da [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 15 de dezembro de 2022, a partir dos minutos 1:24:22.

- N.º 9 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 127.º** (Deveres do empregador) do CT:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD e os votos contra do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.

- ❖ **Artigo 129.º** (Garantias do trabalhador) do CT:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - N.º 1 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PCP e a abstenção do PSD e do BE;
 - N.ºs 2 e 3 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PSD e do PCP e a abstenção do BE.

- ❖ **Artigo 139.º** (Regime do termo resolutivo) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PCP, com o aditamento de um inciso nos termos abaixo descritos, sugerido oralmente pelo GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
*«O regime do contrato de trabalho (...) coletiva de trabalho, **salvo quando disponha em sentido mais favorável ao trabalhador**»*

- ❖ **Artigo 140.º** (Admissibilidade de contrato de trabalho a termo resolutivo) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 141.º** (Forma e conteúdo de contrato de trabalho a termo) do CT:

- Proposta do GP do PS – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** em resultado de votação anterior.
- ❖ **Artigo 142.º** (Casos especiais de contrato de trabalho de muito curta duração) do CT:
- Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD e a abstenção do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 143.º** (Sucessão de contrato de trabalho a termo) do CT:
- Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE, os votos a favor do PSD e a abstenção da IL;
 - Propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE, os votos a favor da IL e a abstenção do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD e da IL.
- ❖ **Artigo 144.º** (Informações relativas a contrato de trabalho a termo) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PSD, do PCP e do BE e a abstenção da IL.
- ❖ **Artigo 145.º** (Preferência na admissão) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 147.º** (Contrato de trabalho sem termo) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 148.º** (Duração de contrato de trabalho a termo) do CT, na redação das propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 149.º** (Renovação de contrato de trabalho a termo certo) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD e da IL;
 - Proposta dos GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 159.º** (Período de prestação de trabalho) do CT:
 - Proposta do GP da IL – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD e da IL e os votos contra do PCP e do BE;
 - N.º 4 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicado** pela votação anterior;
 - N.º 5 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PSD, do PCP e do BE e a abstenção da IL.

- ❖ **Artigo 166.º** (Acordo para prestação de teletrabalho) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - N.º 1 da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL, os votos a favor do PCP e a abstenção do BE;
 - N.ºs 4, 5, 8, 9 e 10 da proposta do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - N.º 6 da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD, da IL e do BE e os votos a favor do PCP.

- ❖ **Artigo 166.º-A** (Direito ao regime de teletrabalho) do CT⁸:

⁸ Sobre a votação do n.º 2, os Grupos Parlamentares do PSD (Deputado Nuno Carvalho), do PCP (Deputado Alfredo Maia) e do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentaram declarações de voto, ínsitas na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 1 de fevereiro de 2023, a partir dos minutos 1:20:03.

- N.º 2 da [proposta](#) do GP do PSD – **rejeitado** com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD, do PCP e do BE;
- N.º 2 da [proposta](#) do GP do PS – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e do GP da IL;
- N.º 5 da [proposta](#) do GP do PSD, com duas redações alternativas, nos seguintes termos: «5 - *Tem ainda direito a exercer a atividade em regime de teletrabalho, ~~pelo período máximo de quatro anos seguidos ou interpolados~~, o trabalhador a quem tenha sido reconhecido o estatuto de cuidador informal não principal, mediante comprovação do mesmo, e até à sua cessação, nos termos da legislação aplicável, quando este seja compatível com a atividade desempenhada e o empregador disponha de recursos e meios para o efeito.*» e «5 - *Tem ainda direito a exercer a atividade em regime de teletrabalho, pelo período máximo de quatro anos seguidos ou interpolados, podendo ser renovado pelo mesmo período, o trabalhador a quem tenha sido reconhecido o estatuto de cuidador informal não principal, mediante comprovação do mesmo, e até à sua cessação, nos termos da legislação aplicável, quando este seja compatível com a atividade desempenhada e o empregador disponha de recursos e meios para o efeito*» - **rejeitado** com os votos contra do PS⁹ e os votos a favor do PSD¹⁰, do PCP e do BE¹¹.

❖ **Artigo 167.º** (Duração e cessação do acordo de teletrabalho) do CT:

- N.º 1 da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL, os votos a favor do PCP e a abstenção do BE;
- N.º 2 da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD, da IL e do BE e os votos a favor do PCP;
- N.ºs 3 e 4 da proposta do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

❖ **Artigo 168.º** (Equipamentos e sistemas) do CT:

⁹ O GP do PS (Deputado Francisco César) apresentou uma declaração de voto, ínsita na II parte da [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 24 de janeiro de 2023 entre os minutos 19:38 e 21:45.

¹⁰ O GP do PSD (Deputada Helga Correia) apresentou uma declaração de voto, ínsita na II parte da [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 24 de janeiro de 2023 entre os minutos 18:00 e 19:35.

¹¹ O GP do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentou uma declaração de voto, ínsita na II parte da [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 24 de janeiro de 2023 entre os minutos 21:46 e 25:30.

-
- Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - N.ºs 3, 4 e 5 da proposta do GP do BE – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PSD, do PCP e do BE e a abstenção da IL;
 - N.º 6 da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e da IL, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - Proposta do GP do PS de alteração do n.º 6, com a seguinte redação: «*A compensação prevista nos n.ºs 2 e 3 é considerada, para efeitos fiscais, custo para o empregador e não constitui rendimento do trabalhador até ao limite do valor definido por portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas dos assuntos fiscais e segurança social.*» – **aprovada** com os votos a favor do PS¹², os votos contra do BE¹³ e a abstenção do PSD¹⁴ e do PCP;
- ❖ **Artigos 169.º** (Igualdade de direitos e deveres), **169.º-A** (Organização, direção e controlo do trabalho), **169.º-B** (Deveres especiais), **170.º** (Privacidade de trabalhador em regime de teletrabalho) e **170.º-A** (Segurança e saúde no trabalho) do CT, na redação das propostas do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ Aditamento dos **artigos 171.º-A** (Participação e representação coletivas de trabalhador em regime de teletrabalho) e **172.º-A** (Direito de informação) do CT, na redação das propostas do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 173º** (Cedência ilícita de trabalhador) do CT¹⁵:
- Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE, os votos a favor da IL e a abstenção do PSD;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;

¹² O GP do PS (Deputado Francisco César) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 2 de fevereiro de 2023 entre os minutos 15:27 e 16:19.

¹³ O GP do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 2 de fevereiro de 2023 entre os minutos 14:42 e 15:25.

¹⁴ O GP do PSD (Deputada Clara Marques Mendes) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 2 de fevereiro de 2023 entre os minutos 13:58 e 14:38.

¹⁵ O GP do PSD (Deputado Nuno Carvalho) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 22 de dezembro de 2022, a partir dos minutos 40:46.

- Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE, os votos a favor do PSD e a abstenção da IL;
 - PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD e da IL.
- ❖ **Artigo 174.º** (Casos especiais de responsabilidade da empresa de trabalho temporário ou do utilizador) do CT:
- Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigos 175.º** (Admissibilidade de contrato de utilização de trabalho temporário), **176.º** (Justificação de contrato de utilização de trabalho temporário), **177.º** (Forma e conteúdo de contrato de utilização de trabalho temporário) e **178.º** (Duração de contrato de utilização de trabalho temporário) do CT, na redação das propostas do GP do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 179.º** (Proibição de contratos sucessivos) do CT:
- N.º 1 da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - N.º 1 da proposta do GP do PCP e da PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **prejudicados** em resultado da votação anterior;
 - N.º 3 da proposta do GP do PCP – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ **Artigo 180.º** (Admissibilidade de contrato de trabalho temporário) do CT:
- Propostas dos GP do PS e do PSD - **aprovadas** com os votos a favor do PS e do PSD e a abstenção da IL, do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **prejudicada** em resultado da votação anterior.
- ❖ **Artigo 181.º** (Forma e conteúdo de contrato de trabalho temporário) do CT:
- Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 182.º** (Duração de contrato de trabalho temporário) do CT:

- N.º 2 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PSD e a abstenção do PCP;
 - N.º 8 da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS e do BE e os votos contra do PSD e do PCP;
 - N.º 9 da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 183.º** (Forma e conteúdo de contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária) do CT:
- Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ **Artigo 185.º** (Condições de trabalho de trabalhador temporário) do CT:
- N.º 6 da proposta do GP do PCP – **aprovada por unanimidade** registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
 - N.º 12 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ **Artigo 186.º** (Segurança e saúde no trabalho temporário) do CT:
- Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ **Artigos 189.º** (Enquadramento de trabalhador temporário) e **191.º** (Execução da caução) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ **Artigo 192.º** (Sanções acessórias no âmbito de trabalho temporário) do CT, na redação da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PSD e a abstenção do PCP e do BE.

- ❖ Aditamento dos artigos **192.º-A** a **192.º-G** ao CT, na redação da proposta do GP do BE:
 - **192.º-A** (Noção de plataforma digital), **192.º-B** (Qualificação), **192.º-C** (Presunção de contrato de trabalho com plataforma digital), **192.º-D** (forma e conteúdo), **192.º-E** (regime aplicável), **192.º-F** (deveres de transparência da plataforma digital) e **192.º-G** (espaços físicos) – **rejeitados**, com os votos contra do PS e do PSD, os votos a favor do BE e a abstenção do PCP;

- ❖ Aditamento dos artigos **192.º-H** (Noção e âmbito), **192.º-I** (Forma), **192.º-J** (Pagamento pela cumulação de funções), **192.º-K** (Contrato a termo), **192.º-L** (Modalidades), **192.º-M** (Período Experimental), **192.º-N** (Retribuição em dia de descanso semanal ou feriado), **192.º-O** (Cálculo de valor diário), **192.º-P** (Duração do trabalho), **192.º-Q** (Intervalos para refeições e descanso), **192.º-R** (Descanso semanal), **192.º-S** (Retribuição durante das férias), **192.º-T** (Segurança e saúde no trabalho) e **192.º-U** (Contraordenações) ao CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.¹⁶

- ❖ **Artigo 196.º** (Procedimento em caso de transferência do local de trabalho) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PSD, do PCP e do BE e a abstenção da IL.

- ❖ **Artigo 203.º** (Limites máximos do período normal de trabalho) do CT, na redação das propostas dos GP do BE, do PCP e do DURP do L – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 204.º** (Adaptabilidade por regulamentação colectiva) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 205.º** (Adaptabilidade individual) do CT, na redação da proposta do DURP do L – **prejudicado** em resultado de votação anterior.

¹⁶ O GP do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentou uma declaração de voto, insita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 18 de janeiro de 2023, a partir dos minutos 2:17:52.

- ❖ **Artigo 206.º** (Adaptabilidade grupal) do CT:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Alínea b) do n.º 4 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e a abstenção do BE;
 - Alínea c) do n.º 4 da proposta do GP do PSD – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e a abstenção do BE;
 - Alínea c) do n.º 4 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** em resultado da votação anterior.

- ❖ **Artigo 207.º** (Período de referência) do CT:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e os votos contra do PCP.

- ❖ **Artigo 208.º** (Banco de horas por regulamentação coletiva) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 208.º-B** (Banco de horas grupal) do CT:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Alínea b) do n.º 13 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e a abstenção do BE;
 - Alínea c) do n.º 13 da proposta do GP do PSD – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e a abstenção do BE;
 - Alínea c) do n.º 13 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** em resultado da votação anterior.

- ❖ **Artigo 209.º** (Horário concentrado) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

-
- ❖ **Artigo 210.º** (Excepções aos limites máximos do período normal de trabalho) do CT, na redação das propostas do GP do BE, do GP do PCP e do DURP do L – **prejudicado** em resultado de votação anterior.

 - ❖ **Artigo 211.º** (Limite máximo da duração média do trabalho semanal) do CT:
 - Propostas dos GP do BE, do PCP e do L – **prejudicadas** em resultado de votação anterior;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

 - ❖ **Artigo 220.º** (Noção de trabalho por turnos) do CT, na redação das propostas do GP do BE e do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ Aditamento de um **Artigo 220º-A** (Noção de trabalhador por turnos) ao CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 221.º** (Organização de turnos) do CT, na redação das propostas do GP do BE e do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 222.º** (Protecção em matéria de segurança e saúde no trabalho) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ Aditamento de um **Artigo 222.º-A** (Condições de laboração no regime de turnos) e de um **Artigo 222.º-B** (Antecipação da idade de reforma) ao CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 223.º** (Noção de trabalho nocturno) do CT, na redação das propostas do GP do BE e do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 224.º** (Duração do trabalho de trabalhador nocturno) do CT, na redação das propostas do GP do BE e do DURP do L – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigos 225.º** (Protecção de trabalhador nocturno) e **229.º** (Descanso compensatório de trabalho suplementar) do CT, na redação das propostas do GP do BE e do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 230.º** (Regimes especiais de trabalho suplementar) do CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.¹⁷
- ❖ **Artigo 231.º** (Registo de trabalho suplementar) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 238.º** (Duração do período de férias) do CT, na redação das propostas do GP do BE e do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 249.º** (Tipos de falta) do CT:
 - Proposta da DURP do PAN – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ **Artigos 250.º** (Imperatividade do regime de faltas) do CT, na redação da [proposta](#) do GP do BE – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ **Artigo 251.º** (Faltas por motivo de falecimento de cônjuge, parente ou afim) do CT:
 - Proposta da DURP do PAN – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;

¹⁷ O GP do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 3 de janeiro de 2023, a partir dos minutos 1:23:12.

-
- Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - Proposta do GP do PS, com a introdução de um inciso na parte final da alínea b) do n.º 1, que adotou a seguinte redação: «*b) Até cinco dias consecutivos, por falecimento de parente ou afim no 1.º grau na linha reta, com exceção dos incluídos na alínea anterior;*» – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigos 252.º** (Falta para assistência a membro do agregado familiar) e **252.º-A** (falta para acompanhamento de grávida que se desloque a unidade hospitalar localizada fora da ilha de residência para realização de parto) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ Aditamento de um **Artigo 252.º-B** (Falta por dores menstruais incapacitantes provocadas por endometriose / Falta por dores menstruais) ao CT, na redação das propostas do GP do BE e da DURP do PAN, respetivamente – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 254.º** (Prova de motivo justificativo de falta) do CT:
- [Proposta do GP do PS](#) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PSD e do PCP;
 - Proposta verbal do GP do PSD, de aditamento à PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) de uma norma preambular resultante da votação anterior, com a seguinte redação: «*Os ministros responsáveis pela área de Trabalho e Segurança Social e pela área de Saúde devem publicar uma portaria que estabeleça o reforço de meios materiais e humanos do serviço digital do Serviço Nacional de Saúde e do serviço digital dos Serviços Regionais de Saúde das Regiões Autónomas de forma a fazer face a este reforço de competências para emissão de declaração prevista no artigo 254.º do Código do Trabalho*» – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP e do BE;
- ❖ **Artigo 255.º** (Efeitos da falta justificada) do CT, na redação da Proposta do GP do PS – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ **Artigo 257.º** (Substituição da perda de retribuição por motivo de falta) do CT:
 - Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD, do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 266.º** (Pagamento de trabalho nocturno) do CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 266.º-A** (Pagamento de trabalho por turnos e noturno / Pagamento de trabalho por turnos) ao CT, na redação das propostas do GP do BE e do GP do PCP, respetivamente – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 266.º-B** (Antecipação da idade da reforma) ao CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 268.º** (Pagamento de trabalho suplementar) do CT¹⁸:
 - Propostas do GP do BE e do GP do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD e a abstenção do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 269.º** (Prestações relativas a dia de feriado) do CT:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

¹⁸ O GP do PSD (Deputada Helga Correia) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 3 de janeiro de 2023, a partir dos minutos 2:17:15.

- ❖ **Artigos 277.º** (Lugar do cumprimento), **278.º** (Tempo do cumprimento), **285.º** (Efeitos de transmissão de empresa ou estabelecimento), **305.º** (Direitos do trabalhador no período de redução ou suspensão) e **313.º** (Actos proibidos em caso de encerramento temporário) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ **Artigo 337.º** (Prescrição e prova de crédito) do CT:
 - Epígrafe da proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - N.º 3 da proposta do GP do BE – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD;
 - Aditamento ao n.º 3, na parte final, do inciso «salvo por meio de transação judicial», por [proposta do GP do PS](#) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD;
 - N.º 3 da [Proposta do GP do PSD](#) – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 338.º-A** (Proibição do recurso à terceirização de serviços) ao CT:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PSD, do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD.

- ❖ **Artigo 344.º** (Caducidade de contrato de trabalho a termo certo) do CT:
 - Propostas dos GP do BE e do PS – **aprovadas** com os votos a favor do PS e do BE, a abstenção do PCP e os votos contra do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 345.º** (Caducidade de contrato de trabalho a termo incerto) do CT:

- Proposta do GP do BE – **prejudicada** por votação anterior;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 354.º** (Suspensão preventiva de trabalhador) do CT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
- ❖ **Artigo 359.º** (Noção de despedimento colectivo) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 360.º** (Comunicações em caso de despedimento colectivo) do CT:
- Proposta do GP do PS, [entretanto substituída](#), com o aditamento do adjetivo «úteis» no novo n.º 4, que adotou a seguinte redação: «(...) *no prazo de cinco dias úteis a contar da receção da comunicação (...)*» – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 361.º** (Informações e negociação em caso de despedimento colectivo) do CT:
- Proposta do GP do PS, com a emenda da remissão do n.º 1, que adotou a seguinte redação: «1 - *Nos cinco dias posteriores à data do ato previsto nos n.ºs 1 ou 5 do artigo anterior (...)*» e com uma emenda à redação do n.º 5, uniformizando com o n.º 1 com a utilização do termo «informações», da seguinte forma: «5 - *Deve ser elaborada ata das reuniões da fase de **informações** e negociação, contendo a matéria acordada, bem como as posições divergentes das partes e as opiniões, sugestões e propostas de cada uma.*» – **aprovada**, com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e os votos contra do PCP;
 - Proposta do GP do PCP, com o aditamento verbal de um inciso no n.º 4, que adotou a seguinte redação: «(...) *por peritos nas reuniões de **informação e***

negociação.» – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 362.º** (Intervenção do ministério responsável pela área laboral) do CT:
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 363.º** (Decisão de despedimento colectivo) do CT:
 - Proposta do GP do PS, com a emenda da remissão do n.º 1, que adotou a seguinte redação: «(...) *após terem decorrido 15 dias sobre a prática do ato referido nos n.ºs 1, 3 ou 5 do artigo 360.º (...)*» – **aprovada** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 364.º** (Crédito de horas durante o aviso prévio) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 366.º** (Compensação por despedimento colectivo) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD e os votos contra do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigos 368.º** (Requisitos de despedimento por extinção de posto de trabalho), **369.º** (Comunicações em caso de despedimento por extinção de posto de trabalho) e **370.º** (Consultas em caso de despedimento por extinção de posto de trabalho) do CT, na redação das propostas do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

-
- ❖ **Artigo 371.º** (Decisão de despedimento por extinção de posto de trabalho) do CT:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

 - ❖ **Artigo 383.º** (Ilícitude de despedimento colectivo) do CT, na redação da proposta do GP do PS, com a emenda da remissão da alínea a), que adotou a seguinte redação: «(...) *Não tiver feito a comunicação prevista nos n.ºs 1, 3 ou 5 do artigo 360.º*» – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

 - ❖ **Artigos 387.º** (Apreciação judicial do despedimento), **389.º** (Efeitos da ilícitude de despedimento) e **391.º** (Indemnização em substituição de reintegração a pedido do trabalhador) do CT, na redação das propostas do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigos 400.º** (Denúncia com aviso prévio) e **401.º** (Denúncia sem aviso prévio) do CT, na redação da proposta do GP do PS – **aprovados** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

 - ❖ **Artigo 419.º** (Reunião de trabalhadores no local de trabalho convocada por comissão de trabalhadores), na redação da [proposta de substituição](#) do GP do BE, com o aditamento de um novo n.º 2, nos seguintes termos: «2 – *O disposto no número anterior é aplicável à convocação e realização de reuniões com recurso a tecnologias de informação e comunicação, bem como o procedimento a que se refere o artigo seguinte.*» – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e a abstenção do PCP.

 - ❖ **Artigo 424.º** (Conteúdo do direito a informação) do CT¹⁹:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS e do BE, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP;
 - Alínea j) do n.º 1 da proposta do GP do BE – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PSD e do PCP;

¹⁹ O GP do PCP (Deputado Alfredo Maia) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 10 de janeiro de 2023, a partir dos minutos 1:01:16. O GP do PSD (Deputado Nuno Carvalho) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 10 de janeiro de 2023, a partir dos minutos 1:02:16.

-
- Alínea j) do n.º 1 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** em resultado da votação anterior;
 - Alínea k) do n.º 1 da proposta do GP do BE, entretanto **substituída**, com a seguinte redação: «k) *Informação sobre a atividade social da empresa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro.*» – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - Aditamento de um novo n.º 2, na redação da **proposta de substituição** do GP do BE, com a seguinte redação: «2 – *A legislação relativa à proteção de dados pessoais não constitui óbice ao cumprimento, pelo empregador, da disponibilização da informação prevista no número anterior.*» – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 433.º** (Regras gerais da eleição de comissão e subcomissões de trabalhadores) do CT:
- Epígrafe da proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, do PCP e do BE;
 - N.º 2 da proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PSD e do PCP;
 - N.º 5 da proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, do PCP e do BE.
- ❖ **Artigos 438.º** (Registos e publicações) e **439.º** (Controlo da legalidade da constituição e dos estatutos das comissões do CT, na redação da proposta do GP do PS – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 447.º** (Constituição, registo e aquisição de personalidade) do CT:
- Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - Proposta do GP do PCP – **retirada** a pedido do proponente.
- ❖ **Artigo 449.º** (Alteração de estatutos) do CT, na redação da proposta do GP do PS, entretanto **substituída**, e com a emenda do n.º 3, que adotou a seguinte redação: «3 -

Na situação referida no número anterior, mantém-se em vigor a norma anterior à alteração de estatutos.» – aprovados por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ **Artigo 456.º** (Extinção de associações e cancelamento do registo) do CT, na redação da proposta do GP do PCP – **retirada** a pedido do proponente.

- ❖ **Artigo 460.º** (Direito a actividade sindical na empresa) do CT:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - Propostas dos GP do PCP e do BE – **rejeitadas** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - N.º 2 da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PSD e a abstenção do PCP;
 - N.º 3 da proposta do GP do PS - **aprovado** com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e a abstenção do PCP;
 - PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **prejudicada** em resultado das votações anteriores.

- ❖ **Artigo 461.º** (Reunião de trabalhadores no local de trabalho) do CT:
 - Propostas dos GP do PCP e do BE – **rejeitadas** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovada**, com a formulação abaixo descrita, cujas alterações resultam de proposta oral do GP do PS, com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e a abstenção do PCP:

«1 - *Os trabalhadores podem reunir-se no local de trabalho, mediante convocação por um terço ou 50 trabalhadores do respetivo estabelecimento, ou pela comissão sindical ou intersindical:*

a) [...];

b) [...].

2 - [...].

3 - *Nas empresas com menos de 50 trabalhadores sindicalizados, nos termos do n.º 2 do artigo 463.º, a convocação prevista no n.º 1 pode ser efetuada pelo delegado sindical.*

4 - *[Anterior n.º 3].*

5 - [Anterior n.º 4]»

- Proposta do GP do PS, formulada oralmente, para eliminação no n.º 3 da referência «nos termos do n.º 2 do artigo 463.º», adotando-se a seguinte redação: «*Nas empresas com menos de 50 trabalhadores sindicalizados, a convocação prevista no n.º 1 pode ser efetuada pelo delegado sindical.*» - **aprovada** com os votos a favor do PS, do PSD e do BE e a abstenção do PCP.

- ❖ **Artigo 465.º** (Afixação e distribuição de informação sindical) do CT, na redação da [proposta de substituição](#) do GP do BE, com a emenda do n.º 2, nos seguintes termos: «*2 - As estruturas representativas dos trabalhadores têm o direito de afixar em local disponibilizado, para o efeito, no portal interno da empresa convocatórias, comunicações, informações ou outros textos relativos à vida sindical e aos interesses socioprofissionais dos trabalhadores, bem como proceder à sua distribuição por via de lista de distribuição de correio eletrónico e do endereço de correio eletrónico profissional para todos os trabalhadores em regime de teletrabalho, disponibilizada pelo empregador.*» – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE²⁰.

- ❖ **Artigo 466.º** (Informação e consulta de delegado sindical) do CT²¹:
 - Alínea d) do n.º 1 da proposta do GP do PS – **aprovada**, com a introdução do inciso «os critérios», conforme abaixo identificado, com os votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PSD e do PCP:

«*d) Os parâmetros, os critérios, as regras e as instruções em que se baseiam os algoritmos ou outros sistemas de inteligência artificial que afetam a tomada de decisões sobre o acesso e a manutenção do emprego, assim como as condições de trabalho, incluindo a elaboração de perfis e o controlo da atividade profissional*»
 - N.º 4 da PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovada por unanimidade**, na ausência do GP do CH e do GP da IL.

²⁰ O GP do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentou uma declaração de voto, ínsita na II parte da [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 24 de janeiro de 2023 entre os minutos 1:05:30 e 1:06:45.

²¹ O GP do PCP (Deputado Alfredo Maia) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 10 de janeiro de 2023, a partir dos minutos 3:16:17.

-
- ❖ **Artigos 476.º** (Princípio do tratamento mais favorável), **478.º** (Limites do conteúdo de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho), **482.º** (Concorrência entre instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho negociais) e **483.º** (Promoção da contratação colectiva) do CT, na redação das propostas do GP do BE – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 485.º** (Promoção da contratação colectiva) do CT:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS e do BE e os votos a favor do PSD e do PCP;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, os votos contra do PSD e do PCP e a abstenção do BE.

 - ❖ **Artigos 486.º** (Proposta negocial), **491.º** (Representantes de entidades celebrantes) e **492.º** (Conteúdo de convenção colectiva) do CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 497.º** (Escolha de convenção aplicável) do CT:
 - Propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.

 - ❖ **Artigo 498.º** (Aplicação de convenção em caso de transmissão de empresa ou estabelecimento) do CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ Aditamento de um **Artigo 498.º-A** (Terceirização de serviços) ao CT:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE, os votos a favor do PSD e a abstenção da IL;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE, os votos contra do PSD e a abstenção da IL.

- ❖ **Artigo 499.º** (Vigência e renovação de convenção colectiva) do CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 500.º** (Denúncia de convenção colectiva) do CT:
 - Propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, do PCP e do BE.

- ❖ Aditamento de um **Artigo 500.º-A** (Arbitragem para apreciação da denúncia de convenção coletiva) ao CT:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD, os votos a favor do PCP e a abstenção do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, os votos contra do PCP e a abstenção do PSD e do BE.

- ❖ **Artigo 501.º** (Sobrevigência e caducidade de convenção colectiva) do CT:
 - Propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PSD, distribuída nesse mesmo dia, com alteração do n.º 6 («6 - Decorrido o período referido nos n.ºs 3 e 5, consoante o caso, a convenção mantém-se em vigor durante 45 dias após qualquer das partes comunicar ao ministério responsável pela área laboral e à outra parte que o processo de negociação terminou sem acordo, após o que caduca, **produzindo a caducidade** efeitos no **dia seguinte** à publicação referida no n.º 9 do artigo 502.º **ou decorridos noventa dias daquela comunicação, devendo, neste caso, a entidade empregadora publicitar o facto nos termos do n.º 1 do artigo 480.º e informar o serviços competentes do ministério responsável pela área laboral da data dessa publicitação.**) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e do BE e a abstenção da IL;
 - Proposta do GP do PS – **prejudicada** pela votação anterior.

-
- ❖ **Artigo 501.º-A** (Arbitragem para a suspensão do período de sobrevivência e mediação) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **retirada**;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PCP e da IL e a abstenção do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.

 - ❖ **Artigo 502.º** (Cessação e suspensão da vigência de convenção coletiva) do CT:
 - Propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PSD, distribuída nesse mesmo dia, com alteração do n.º 9 («9 - **Sem prejuízo do previsto no n.º 6 do artigo 501.º**, o serviço competente do ministério responsável pela área laboral promove a publicação no Boletim do Trabalho e Emprego de aviso sobre a data da suspensão e da cessação da vigência de convenção coletiva;») – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e do BE e a abstenção da IL;
 - N.ºs 1 a 8 e 10 das propostas dos GP do PS e do PSD – **aprovados** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e do BE e a abstenção da IL.

 - ❖ **Artigo 505.º** (Disposições comuns sobre arbitragem de conflitos colectivos de trabalho) do CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD e da IL e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigos 508.º** (Admissibilidade de arbitragem obrigatória) e **509.º** (Determinação de arbitragem obrigatória) do CT, na redação das propostas do GP do BE – **retirados**.

 - ❖ **Artigo 510.º** (Admissibilidade da arbitragem necessária) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **retirada**;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PCP e a abstenção do PSD.

 - ❖ **Artigo 511.º** (Determinação de arbitragem necessária) do CT:
 - Proposta do GP do BE – **retirada**;

- Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS e do BE, os votos contra do PCP e a abstenção do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.
- ❖ **Artigo 512.º** (Competência do Conselho Económico e Social) do CT:
- Proposta do GP do BE – **retirada**;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, os votos contra do PCP e a abstenção do PSD e do BE.
- ❖ **Artigo 513.º** (Regulamentação da arbitragem) do CT:
- Proposta do GP do BE – **retirada**;
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD, os votos a favor do PCP e a abstenção do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, os votos contra do PSD e do PCP e a abstenção do BE.
- ❖ **Artigo 515.º** (Subsidiariedade) do CT:
- Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PSD e do PCP e a abstenção do BE;
 - N.º 1 da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e a abstenção do BE;
 - N.º 2 da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra do PSD e do PCP e a abstenção do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.
- ❖ **Artigo 516.º** (Competência e procedimento para emissão de portaria de extensão) do CT, na redação da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 517.º** (Admissibilidade de portaria de condições de trabalho) do CT, na redação da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PDS, os votos contra do PCP e a abstenção do BE.

- ❖ **Artigo 551.º** (Sujeito responsável por contra-ordenação laboral) do CT, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ Proposta do GP do BE, de revogação da **Lei n.º 55/2014 de 25 de agosto** - Procede à sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – **prejudicada** por votação anterior.

II Guião

- Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro - Regulamenta e altera o Código do Trabalho
- ❖ **Artigo 16.º** (Período de laboração) da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, de seguida tão-só Lei:
 - Propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, os votos contra do PCP e do BE e a abstenção do PSD²².
- ❖ **Artigo 32.º** (Prestação anual de informação sobre a actividade social da empresa) da Lei, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro - Regime processual aplicável às contra-ordenações laborais e de segurança social
- ❖ **Artigo 2.º** (Competência para o procedimento de contra-ordenações) da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, de seguida tão-só Lei:
 - Proposta do GP do BE – **prejudicada** por votação anterior;
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;

²² O GP do PSD (Deputada Clara Marques Mendes) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da 2.ª reunião do Grupo de Trabalho de 17 de janeiro de 2023, no período da tarde, entre os minutos 22:10 e 22:50.

-
- PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD.

 - ❖ **Artigo 3.º** (Competência para a decisão) e **5.º** (Forma dos actos processuais) da Lei, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

 - ❖ **Artigo 7.º** (Notificações) da Lei, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV), com uma emenda verbal, nos seguintes termos: «1 - *As notificações são dirigidas para a sede ou para o domicílio dos destinatários (...)*» – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra do PSD e da IL e a abstenção do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 8.º** (Notificação por carta registada) da Lei, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PSD²³, do PCP e do BE e a abstenção da IL.

 - ❖ **Artigo 9.º** (Notificação na pendência de processo) da Lei, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

 - ❖ **Artigo 10.º** (Procedimentos inspectivos) da Lei:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 15.º-A** (Procedimento a adotar em caso de inadequação do vínculo que titula a prestação de uma atividade em condições correspondentes às do contrato de trabalho) da Lei:
 - Propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitadas** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - N.º 1 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD;

²³ O GP do PSD (Deputado Nuno Carvalho) apresentou uma declaração de voto, insita na [gravação áudio](#) da 2.ª reunião do Grupo de Trabalho de 17 de janeiro de 2023, no período da tarde, entre os minutos 1:13:05 e 1:13:50.

-
- N.º 2 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

 - ❖ **Artigo 17.º** (Notificação ao arguido das infracções laborais) da Lei:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD, do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigos 21.º** (Testemunhas) e **25.º** (Decisão condenatória) da Lei, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

 - ❖ **Artigo 26.º** (Natureza de título executivo) da Lei, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 28.º** (Âmbito) da Lei:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD.

 - ❖ **Artigo 29.º** (Procedimento) da Lei:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD²⁴.

 - ❖ **Artigo 31.º** (Efeitos do cumprimento) da Lei, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

²⁴ O GP do PSD (Deputado Nuno Carvalho) apresentou uma declaração de voto, insita na [gravação áudio](#) da 2.ª reunião do Grupo de Trabalho de 17 de janeiro de 2023, no período da tarde, entre os minutos 1:39:35 e 1:40:00.

- ❖ **Artigo 59.º** (Custas processuais) da Lei:
 - N.º 2 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra do BE e a abstenção do PSD e do PCP;
 - N.ºs 1 e 3 a 5 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, do PCP e do BE.

- ❖ Aditamento de um **artigo 62.º-A** (Competência para a instauração e instrução do processo de execução) à Lei, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- Código dos Regimes Contributivos - Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro

- ❖ **Artigo 29.º** (Comunicação da admissão de trabalhadores) do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, de seguida tão-só CRC:
 - Proposta do GP do BE – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS e do BE, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP;
 - N.º 4 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD;
 - N.º 7 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;
 - N.º 8 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ Aditamento de um **artigo 33.º-A** (Trabalhadores estrangeiros) e de um **artigo 140.º-A** (Extensão) ao CRC, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 243.º** (Sanção acessória necessária) do CRC, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

-
- Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro - Regime jurídico das relações de trabalho emergentes do contrato de serviço doméstico
- ❖ **Artigos 4.º** (Admissão e comunicação do contrato de trabalho do serviço doméstico) e **12.º** (Subsídio de Natal) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- ❖ **Artigo 13.º** (Duração do trabalho) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro²⁵:
- Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, na ausência do GP do CH e do GP da IL.
- ❖ **Artigo 14.º** (Intervalos para refeições e descanso) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro²⁶:
- N.º 1 e N.º 3 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados por unanimidade**, na ausência do GP do CH e do GP da IL;
 - N.º 2 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do BE e a abstenção do PCP.
- ❖ **Artigo 17.º** (Retribuição durante as férias) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro:
- Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, na ausência do GP do CH e do GP da IL.
- ❖ **Artigo 24.º** (Feriados) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro:
- Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;

²⁵ O GP do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 18 de janeiro de 2023, a partir dos minutos 1:28:53.

²⁶ O GP do PCP (Deputado Alfredo Maia) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 18 de janeiro de 2023, a partir dos minutos 1:53:58.

- PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 28.º** (Cessação do contrato por caducidade) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, os votos a favor do PSD e a abstenção do PCP e do BE;
 - Alíneas a), b) e e) do n.º 1 e n.º 2 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovadas** com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, do PCP e do BE;
 - Alínea d) do n.º 1 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD e a abstenção do PCP e do BE;
 - Revogação do n.º 3, por proposta do GP PCP formulada oralmente – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - N.º 5 da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

- ❖ **Artigo 30.º** (Justa causa de rescisão por parte do empregador) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

- ❖ **Artigo 32.º** (Rescisão com justa causa pelo trabalhador) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro:
 - Proposta do GP do PCP – **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

- ❖ **Artigo 36.º** (Contra-ordenações) do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

- ❖ Aditamento de um **artigo 37.º-A** (Aplicação subsidiária) ao Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro, por proposta do GP do PCP, formulada nos termos abaixo descritos – **aprovado por unanimidade**, na ausência do GP do CH e do GP da IL:
«Às relações emergentes do contrato de serviço doméstico aplicam-se as normas do Código do Trabalho em tudo o que não esteja previsto no presente regime.»
- Código de Processo do Trabalho - Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro
- ❖ **Artigo 33.º** (Aplicação subsidiária) do Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro, de seguida tão-só CPT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
- ❖ Aditamento de um **artigo 33.º-B** (Intervenção do Ministério Público) ao CPT:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - Proposta do GP da IL – **rejeitado** com os votos contra do PS, do PSD, do PCP e do BE;
 - Proposta do GP do PS – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.
- ❖ **Artigos 34.º** (Requerimento), **36.º-A** (Articulação entre o procedimento cautelar e a ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento), **37.º** (Falta de comparência das partes), **38.º** (Falta de apresentação do procedimento disciplinar ou dos documentos comprovativos do cumprimento das formalidades exigidas), **40.º-A** (Caducidade da providência) e **186.º-N** (Termos posteriores aos articulados) do CPT, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
- Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de junho - Aprova o Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho
- ❖ **Artigo 11.º** (Poderes) do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de junho:

-
- Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD.
- Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro - Regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário
- ❖ **Artigo 5.º** (Licença para o exercício da actividade de empresa de trabalho temporário) do Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro, de seguida tão-só Decreto-Lei:
- Proposta do GP do PS, com o [aditamento](#) por escrito de um inciso nos termos abaixo descritos – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD.
*«2 - Considera-se verificado o requisito de idoneidade referido na alínea a) do número anterior quando a empresa **ou o respetivo sócio, gerente, diretor ou administrador, consoante aplicável:**»*
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior.
- ❖ **Artigos 6.º** (Procedimento de concessão da licença para o exercício da actividade de empresa de trabalho temporário), **7.º** (Caução para o exercício da actividade de trabalho temporário), **9.º** (Deveres da empresa de trabalho temporário), **11.º** (Verificação da manutenção dos requisitos para o exercício da actividade de empresa de trabalho temporário), **12.º** (Suspensão ou cessação da licença), **16.º** (Mera comunicação prévia), **24.º** (Deveres da agência), **26.º** (Ofertas de emprego) e **27.º** (Colocação de candidatos) do Decreto-Lei, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
- ❖ Aditamento de um **artigo 28.º-B** (Responsabilidade contraordenacional por intermediação laboral ilegal), de um **artigo 29.º-A** (Proibição do exercício de actividade em empresa de trabalho temporário ou agência privada de colocação) e de um **artigo 29.º-B** (Ressalva do Código Penal) ao Decreto-Lei, na redação da PPL n.º

-
- 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovados** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
- Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho - Estabelece as regras para a determinação da condição de recursos a ter em conta na atribuição e manutenção das prestações do subsistema de protecção familiar e do subsistema de solidariedade, bem como para a atribuição de outros apoios sociais públicos, e procede às alterações na atribuição do rendimento social de inserção, tomando medidas para aumentar a possibilidade de inserção dos seus beneficiários
 - ❖ **Artigo 6.º** (Rendimentos de trabalho dependente) do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na redação da PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.
 - Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho - Estabelece as regras a que deve obedecer a realização de estágios profissionais extracurriculares, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 146.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro
 - ❖ **Artigo 8.º** (Subsídio de estágio) do Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho, na redação da PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
 - ❖ **Artigo 9.º** (Subsídio de refeição e seguro) do Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho, na redação da PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.
 - ❖ **Artigo 10.º** (Segurança Social) do Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho:
 - Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
 - Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro - Estabelece o regime de execução do acolhimento familiar, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo

- ❖ **Artigo 27.º** (Direitos da família de acolhimento) do Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro:
 - Proposta do GP da IL – **rejeitada** com os votos contra do PS e a abstenção do PSD, do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

- Regime Geral das Infrações Tributárias – Lei n.º 15/2001, de 5 de junho

- ❖ **Aditamento de um artigo 106.º-A** (Omissão de comunicação de admissão de trabalhadores) ao Regime Geral das Infrações Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de junho:
 - Proposta do GP do PSD – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e os votos contra do PSD.

- Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril - Regime jurídico de protecção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade

- ❖ **Artigos 7.º** (Âmbito material) e **8.º** (Articulação com o regime de protecção social no desemprego) do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril - Regime jurídico de protecção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade, de seguida tão-só Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigo 12.º** (Subsídio parental inicial) do Decreto-Lei, na redação das propostas da DURP do PAN e dos GP do BE e do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- ❖ **Artigos 13.º** (Subsídio parental inicial exclusivo da mãe) e **15.º** (Subsídio parental inicial exclusivo do pai) do Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

-
- ❖ **Artigo 30.º** (Montante do subsídio parental inicial) do Decreto-Lei, na redação das propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 32.º** (Montante do acréscimo ao valor dos subsídios por nascimentos múltiplos, internamento hospitalar e prematuridade até às 33 semanas) do Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP, com **nova epígrafe** (Montante do acréscimo ao valor dos subsídios por nascimentos múltiplos, internamento hospitalar e prematuridade **até às 36 semanas**) – **rejeitado** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

 - ❖ **Artigos 34.º** (Montante do subsídio por adopção), **46.º** (Âmbito material), **47.º** (Articulação com o regime de protecção social no desemprego) e **57.º** (Montante do subsídio social parental inicial) do Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 59.º** (Montante do acréscimo ao valor dos subsídios por nascimentos múltiplos, internamento hospitalar e prematuridade até às 33 semanas) do Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP, com **nova epígrafe** (Montante do acréscimo ao valor dos subsídios por nascimentos múltiplos, internamento hospitalar e prematuridade **até às 36 semanas**) – **rejeitado** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

 - ❖ **Artigo 60.º** (Montante do subsídio social por adopção) do Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigos 71.º-A** (Meios de prova do acréscimo à licença parental por internamento hospitalar da criança e por prematuridade até às 33 semanas) do Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP, com **nova epígrafe** (Meios de prova do acréscimo à licença parental por internamento hospitalar da criança e por prematuridade **até às 36 semanas**) e **81.º** (Disposição geral) – **rejeitados** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

-
- ❖ Aditamento de um **artigo 21.º-A** (Subsídio especial por prematuridade ou internamento de recém-nascido) ao Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril - Regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente

 - ❖ **Artigo 4.º** (Âmbito material) do Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril - Regulamenta a protecção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adopção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de protecção social convergente, de seguida tão-só Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 11.º** (Subsídio parental inicial) do Decreto-Lei, na redação das propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigos 12.º** (Subsídio parental inicial exclusivo da mãe), e **14.º** (Subsídio parental inicial exclusivo do pai) do Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do PCP – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 23.º** (Montante dos subsídios) do Decreto-Lei, na redação das propostas dos GP do BE e do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ **Artigo 27.º** (Articulação com a protecção na eventualidade desemprego) do Decreto-Lei, na redação das propostas do GP do PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ Aditamento de um **artigo 20.º-A** (Subsídio especial por prematuridade ou internamento de recém-nascido) ao Decreto-Lei, na redação da proposta do GP do

PCP – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

- Lei n.º 11/2021, de 9 de março - Suspensão excecional de prazos associados à sobrevigência e caducidade de convenção coletiva de trabalho
- ❖ **Artigo 2.º** (Suspensão excecional dos prazos de sobrevigência de convenção coletiva de trabalho) da Lei n.º 11/2021, de 9 de março - Suspensão excecional de prazos associados à sobrevigência e caducidade de convenção coletiva de trabalho, na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
- ❖ **Artigos 42.º** (Caderno de encargos), **451.º** (Remissão), **456.º** (Contra-ordenações muito graves) e **57.º** (Montante do subsídio social parental inicial) e aditamento de um **artigo 57.º-A** (Transparência da estrutura de custos do trabalho do Decreto-Lei) e de um **artigo 419.º-A** (Trabalhadores afetos à concessão), na redação da proposta do GP do BE – **retirados**.

Artigos preambulares

- ❖ **Artigo 1.º** (Objeto), na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (PS), tendo sido acrescentada, por proposta dos Serviços, uma alínea o) com a seguinte redação «o) À *terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro, que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar previsto na lei de protecção de crianças e jovens em perigo*» - **aprovado** com os votos a favor do PS e do BE e a abstenção do PSD e do PCP.
- ❖ **Artigo 19.º** (Alterações sistemáticas ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), renumerado como artigo 20.º.
 - N.º 2 da proposta do GP do BE – **prejudicado** em resultado da votação relativa ao aditamento dos artigos 192.º-A a 192.º-G ao CT.
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 20.º** (Alteração sistemática ao Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro), renumerado como artigo 21.º, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CH e do GP da IL.

- ❖ **Artigo 21.º** (Sistema informático para a gestão técnica e operacional do Fundo de Compensação do Trabalho e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho) renumerado como artigo 22.º, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ Aditamento de um **artigo 21.º-A** (Interconexão de dados para a prossecução das competências da Autoridade para as Condições do Trabalho), na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 22.º** (Habilitações do diretor técnico de empresa de trabalho temporário), renumerado como artigo 24.º, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ Aditamento de um **artigo 23.º** (Interconexão de dados para a prossecução das competências da Autoridade para as Condições do Trabalho), na redação da proposta do GP do PS, substituída já durante as votações – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ **Artigo 23.º** (Registo público de empresas nos setores da construção e agricultura), renumerado como artigo 25.º, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

- ❖ **Artigo 24.º** (Registo semanal de trabalhadores em explorações agrícolas e estaleiros temporários ou móveis da construção civil), renumerado como artigo 26.º:
 - Proposta do GP do BE, com **nova epígrafe** (Registo **diário** de trabalhadores em explorações agrícolas e estaleiros temporários) - **rejeitada** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

-
- ❖ **Artigo 25.º** (Simplificação de procedimentos para a autorização de residência para trabalhadores transferidos dentro de uma empresa), renumerado como artigo 26.º, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

 - ❖ **Artigo 26.º** (Garantia de cumprimento da legislação laboral), renumerado como artigo 28.º, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** com os votos a favor do PS, do PCP e do BE e a abstenção do PSD.

 - ❖ Aditamento de um **artigo 26.º-A** (Acompanhamento, fiscalização e informação obrigatória do trabalho através de plataforma digital), na redação da proposta do GP do BE:
 - N.º 3 – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD, os votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
 - Demais números do artigo – **rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ Aditamento de um **artigo 26.º-B** (Consideração do período de atividade anterior na plataforma digital), na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE.

 - ❖ Aditamento de um **artigo 26.º-C** (Revisão do regime de segurança social no contrato de trabalho doméstico e no contrato para cuidados domiciliários), na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE²⁷ e a abstenção do PSD.

 - ❖ **Artigos 27.º** (Contrapartidas especiais no regime contratual de incentivos) e **28.º** (Partilha de licenças parentais), renumerados, respetivamente, como artigos 29.º e 30.º, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovados** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

²⁷ O GP do BE (Deputado José Moura Soeiro) apresentou uma declaração de voto, insita na [gravação áudio](#) da I Parte da reunião do Grupo de Trabalho de 24 de janeiro de 2023 entre os minutos 55:45 e 57:30.

- ❖ Aditamento de um **artigo 28.º-A** (Subsídio por licença de cuidador), na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD²⁸.

- ❖ **Artigo 29.º** (Regiões Autónomas), renumerado como artigo 31.º, na redação da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL.

- ❖ **Artigo 30.º** (Disposições transitórias), renumerado como artigo 32.º:
 - Corpo do artigo da proposta do GP do PS, numerado como n.º 1 – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PSD e os votos contra do PCP e do BE;
 - Corpo do artigo da PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicado** em resultado da votação anterior;
 - Aditamento de um n.º 2, na redação da proposta do GP do PS formulada nos termos abaixo – **aprovado** com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD, do PCP e do BE;

«O Governo procede à alteração, no prazo de 60 dias, do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, de forma a regulamentar a alínea c) do n.º 1 do artigo 51.º.»
 - Alínea a) do n.º 2 da proposta do GP do BE, renumerada como n.º 3, formulada nos termos abaixo – **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL;

«No âmbito das alterações e aditamentos ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, relativas ao trabalho através de plataforma digital, a Autoridade para as Condições do Trabalho desenvolve, no primeiro ano de vigência da presente lei, uma campanha extraordinária e específica de fiscalização deste setor, sobre a qual é elaborado um relatório a ser entregue à Assembleia da República.»
 - Proposta do GP do PSD, formulada oralmente, para que à redação do n.º 3, descrita no ponto anterior, fosse acrescentado o inciso «sensibilização», nos seguintes termos: «(...) uma campanha extraordinária específica de fiscalização e **sensibilização** deste setor (...)» - **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD;

²⁸ O GP do PSD (Deputada Clara Marques Mendes) apresentou uma declaração de voto, ínsita na I parte da [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 24 de janeiro de 2023 entre os minutos 1:04:03 e 1:04:42.

-
- Alínea b) do n.º 2 da proposta do GP do BE – **rejeitada**, com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do PCP e do BE;
 - Aditamento de um n.º 4 e de um n.º 5, na redação das propostas do GP do PS formulada nos termos abaixo – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PSD e os votos contra do PCP²⁹ e do BE;
 - «4 - Ficam suspensas, durante a vigência do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, as obrigações relativas ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), previstas nos n.ºs 6, 8 a 11 do artigo 8.º, nos n.ºs 2 a 6 do artigo 11.º, e nos artigos 13.º e 49.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto
 - 5 - Ficam suspensas, até à entrada em vigor das alterações aos regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho, as obrigações relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), previstas nos n.ºs 1 a 7, 10 e 11 do artigo 8.º, nos n.ºs 1, 3 a 6 do artigo 11.º, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º-A, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º-B, nos artigos 13.º e 35.º e nos n.ºs 1 a 4, 7 a 9 e 11 do artigo 36.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.»
 - Aditamento de um n.º 6, na redação da proposta verbal do GP do PSD formulada nos termos abaixo – **aprovado** com os votos a favor do PS e do PSD e os votos contra do PCP e do BE;
 - «6 – No prazo de 60 dias, o Governo procede às adaptações necessárias referidas no artigo 513.º do Código do Trabalho.»
- ❖ **Artigo 31.º** (Norma revogatória), renumerado como artigo 33.º:
- Proposta do GP do PS, eliminando-se a referência ao n.º 4 do artigo 360.º – **aprovada** com os votos a favor do PS e abstenção do PSD, do PCP e do BE;
 - PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) e propostas dos GP do BE e do PCP – **prejudicadas** em resultado da votação anterior.
- ❖ **Artigo 32.º** (Republicação), renumerado como artigo 34.º:
- Proposta do GP do BE – **prejudicada** por votação anterior;
 - PPL n.º 15/XV/1.^a (GOV) – **aprovada** com os votos a favor do PS, do PCP e do PSD e a abstenção do BE.

²⁹ O GP do PCP (Deputado Alfredo Maia) apresentou uma declaração de voto, ínsita na [gravação áudio](#) da II Parte da reunião do Grupo de Trabalho de 24 de janeiro de 2023 entre os minutos 1:29:50 e 1:31:00.

-
- ❖ **Artigo 33.º** (Aplicação no tempo), renumerado como artigo 35.º:
- N.º 1 da proposta do GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS, os votos contra do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - Restantes números da proposta do GP do PS, com a substituição dos n.ºs 2 e 5 nos termos abaixo descritos – **aprovados** com os votos a favor do PS e do PSD e os votos contra do PCP e do BE;
 - «2 – **O constante da nova redação dada ao n.º 1 do artigo 366.º do Código do Trabalho, apenas se aplica ao período da duração da relação contratual contado do início da vigência e produção de feitos da presente lei.**»
 - «5 – **Sem prejuízo do disposto no n.º 3, é instituído um período transitório, até 1 de janeiro de 2024, para alteração das disposições de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho contrárias ao regime de pagamento de trabalho suplementar aprovado pela presente lei.**»
 - PPL n.º 15/XV/1.ª (GOV) – **prejudicada** pela votação anterior;
 - [Proposta do GP do PSD](#) – **rejeitada** com os votos contra do PS, do PCP e do BE e os votos a favor do PSD.
- ❖ **Artigo 34.º** (Autorização legislativa no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), renumerado como artigo 36.º, com a emenda verbal da parte final do n.º 3 pelo GP do PS, que adotou a seguinte redação: «3 - *A presente autorização legislativa caduca a 31 de dezembro de 2023.*» – **aprovado** com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD³⁰, do PCP e do BE.
- ❖ Aditamento de um **artigo 34.º-A** (Compensação devida ao trabalhador pelas despesas adicionais em regime de teletrabalho), na redação da proposta do GP do BE – **rejeitado** com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD.
- ❖ **Artigo 35.º** (Entrada em vigor), renumerado como artigo 37.º:
- [Proposta de substituição](#) apresentada pelo GP do PS – **aprovado** com os votos a favor do PS e do BE e os votos contra do PSD e do PCP;

³⁰O GP do PSD (Deputada Clara Marques Mendes) apresentou uma declaração de voto, ínsita na I parte da [gravação áudio](#) da reunião do Grupo de Trabalho de 24 de janeiro de 2023 entre os minutos 1:20:15 e 1:20:55.

➤ [Proposta do GP do PSD](#) – **prejudicada** em resultado da votação anterior.

21. Na reunião do grupo de trabalho do dia 1 de fevereiro de 2023, procedeu-se ao aperfeiçoamento do texto, com as necessárias correções linguísticas e de legística, em particular no que concerne à alteração de remissões no texto do Código do Trabalho. Neste contexto, com a anuência dos Grupos Parlamentares do PS, do PSD, do PCP e do BE, acrescentou-se ao texto final as alterações do artigo 560.º do Código do Trabalho e, ainda, do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro, nos seguintes termos:

«Artigo 560.º

[...]

*A coima prevista para as contraordenações referidas no n.º 4 do artigo 353.º, no n.º 2 do artigo 355.º, no n.º 7 do artigo 356.º, no n.º 8 do artigo 357.º, no n.º 6 do artigo 358.º, no **n.º 7** do artigo 360.º, no n.º 6 do artigo 361.º, no n.º 6 do artigo 363.º, no n.º 6 do artigo 368.º, no n.º 2 do artigo 369.º, no n.º 5 do artigo 371.º, no n.º 8 do artigo 375.º, no n.º 3 do artigo 376.º, no n.º 3 do artigo 378.º e no n.º 3 do artigo 380.º, na parte em que se refere a violação do n.º 1 do mesmo artigo, não se aplica caso o empregador assegure ao trabalhador os direitos a que se refere o artigo 389.º»*

«Artigo 22.º

[...]

*1 - O serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral interdita temporariamente, nos termos do regime geral do ilícito de mera ordenação social, constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 356/89, de 17 de outubro, 244/95, de 14 de setembro, e 323/2001, de 17 de dezembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro, o exercício de atividade da agência sempre que se verifique a sua ilegalidade por violação do disposto no n.º 3 do artigo 14.º, no **n.º 8** do artigo 16.º, na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º, no n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 28.º*

2 - [...].

3 - [...].»;

22. Na reunião da Comissão do dia 8 de fevereiro de 2023, na qual se encontravam presentes todas as forças políticas com assento na Comissão, com a exceção dos

- Grupos Parlamentares do CH e da IL, o projeto de texto final apresentado pelo Grupo de Trabalho foi apreciado, sendo confirmadas as votações indiciariamente alcançadas no grupo por parte de todos os Grupos Parlamentares, acima registadas;
23. Nesta mesma reunião, o GP do PS alterou o sentido de voto emitido para a [proposta de alteração](#) do GP do PSD para o n.º 2 do artigo 166.º-A do Código do Trabalho, de voto contra para voto a favor, o que levou a que a referida proposta fosse aprovada por unanimidade, registando-se a ausência dos GP do CH e da IL, com a seguinte redação: «2 - Além das situações referidas no número anterior, o trabalhador com filho com idade até 3 anos ou, independentemente da idade, com deficiência, doença crónica **ou doença oncológica** que com ele viva em comunhão de mesa e habitação, tem direito a exercer a atividade em regime de teletrabalho, quando este seja compatível com a atividade desempenhada e o empregador disponha de recursos e meios para o efeito.»;
24. Ainda nesta reunião, o GP do PS procedeu igualmente, sem oposição, à emenda verbal do n.º 3 do artigo 337.º do Código do Trabalho, no seguimento de [proposta de alteração](#) por si apresentada, passando a ler-se «(...) salvo **através** de transação judicial.» onde se lia «(...) salvo **por meio** de transação judicial.», adotando o preceito a seguinte redação: «3 - Os créditos de trabalhador, referidos no n.º 1, não são suscetíveis de extinção por meio de remissão abdicativa, salvo através de transação judicial.»;
25. No debate que acompanhou a confirmação das votações, participaram as Senhoras e os Senhores Deputados Fernando José (PS), José Moura Soeiro (BE), Nuno Carvalho (PSD), Helga Correia (PSD), Clara Marques Mendes (PSD), Alfredo Maia (PCP) e Sérgio Monte (PS), podendo o registo áudio desse debate ser consultado na [gravação da reunião](#);
26. Os proponentes dos Projetos de Lei n.ºs 169/XV/1.ª (L), 170/XV/1.ª (L), 174/XV/1.ª (PAN) e 176/XV/1.ª (PAN), que se encontravam em nova apreciação, declararam que mantinham as respetivas iniciativas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República (Regimento), pelo que devem estas ser submetidas às votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global em Plenário;
27. Em sentido contrário, o proponente dos Projetos de Lei n.ºs 161/XV/1.ª (BE), 162/XV/1.ª (BE), 163/XV/1.ª (BE), 164/XV/1.ª (BE), 165/XV/1.ª (BE), 166/XV/1.ª (BE),



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

167/XV/1.^a (BE), 168/XV/1.^a (BE) e 304/XV/1.^a (BE), que se encontravam igualmente em nova apreciação, declararam que retiravam as respetivas iniciativas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Regimento;

28. O anexo texto final da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão deve ser submetido a votação final global em Plenário.

Segue em anexo o texto de final da Proposta de Lei n.º 15/XV/1^a (GOV) e do Projeto de Lei n.º 175/XV/1.^a (PAN), bem como as propostas de alteração apresentadas.

Palácio de São Bento, 8 de fevereiro de 2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(ISABEL MEIRELLES)